

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.880.711/001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 01 – ADM/2019

DESIGNA ATIVIDADES FUNCIONAIS ESPECÍFICAS E INDELEGÁVEIS À COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, **Marx Danísio Corado Guedes**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 063 de 2013, considerando:

- O recente impasse administrativos no que tange à competência do acompanhamento e controle dos contratos celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1. **DETERMINAR** à Coordenadoria de Controle Interno, que além das atribuições já exercidas rotineiramente, também seja responsável de forma indelegável pelos acompanhamento, inspeção, verificação e controle dos saldos referentes a todos os contratos celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2. Para bem cumprir as suas atribuições, a Coordenadoria de Controle Interno deverá ter acesso direto e intemporal conforme a execução das suas atividades, a todos os contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, desde as suas formulações até às publicações, vigências e termos.

Art. 3. Todas as unidades administrativa, contábil, jurídica e financeira prestadoras de serviços vinculados ao teor desta portaria, poderão solicitar em razoável período de tempo de resposta, informações, relatórios e pareceres técnicos à Coordenadoria de Controle Interno no que se refere à execução dos contratos firmados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Administração de Santa Rita de Cássia, aos 28
de janeiro de 2019.


Marx Danísio Corado Guedes

Secretário Municipal de Administração
MARX DANÍSIO CORADO GUEDES
Sec. Municipal de Administração
Portaria: 143 de 07 de Julho de 2017